



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**COMUNICADO**

**XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA CLASSE DE DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO**

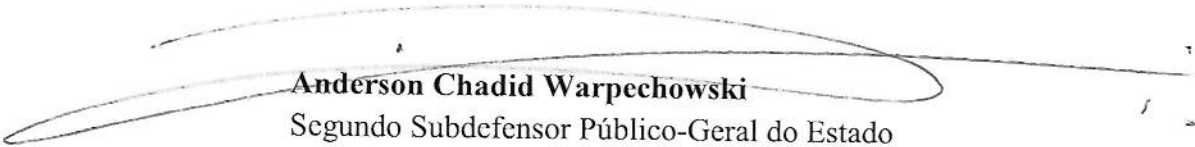
A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul **COMUNICA** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público, em relação à **inscrição definitiva**, que nos termos do item 16 do Regulamento do Concurso e Edital DPGE n. 059/2022, a inscrição deverá ser realizada pessoalmente pela candidata ou candidato ou através de procuradora ou procurador, com poderes específicos para esta finalidade.

Em relação às certidões dos distribuidores cíveis, criminais e antecedentes criminais, estas referem-se aos lugares em que tenha residido ou atuado nos últimos dez anos, não necessitando constar o período nas certidões. Somente é necessária a entrega das certidões dos locais onde haja atuado, se houve o deslocamento para esta localidade, com permanência superior a 30 dias consecutivos ou 60 dias intercalados, no ano.

As declarações pela própria candidata ou candidato (item 16.4, letras “l” e “m”) deverão ter reconhecimento de firma em Cartório ou assinatura eletrônica por meio de certificado digital.

As candidatas e os candidatos devem entregar os documentos constantes do Regulamento do Concurso, observando as regras nela constantes e do Edital de convocação.

Campo Grande, 8 de novembro de 2022.

  
**Anderson Chadid Warpechowski**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado